



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

**EMENDA SUPRESSIVA Nº01/2021, AO PROJETO DE LEI Nº016/2021-
LOA/2022/ALENQUER.**

Dispõe sobre a Emenda Supressiva ao Projeto de Lei do Orçamento Anual Nº016/2021/LOA/2022 de Alenquer/PA e dá outras providências.

Considerando o Art. 166, § 3º da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e Regimento da Câmara;

Considerando o Requerimento dos Vereadores que encaminha as Emendas para apreciação do Plenário;

Considerando o Parecer das Comissões permanentes, em comum acordo às normas Regimentais Internas da Câmara;

Considerando o Parecer das Assessorias Técnica Jurídica e Contábil da Câmara;

Considerando a necessidade de revogar dispositivo no texto do Projeto de Lei.

RESOLVE: Aprovar esta Emenda Supressiva, nos termos abaixo:

Art.1º Revogar o Inciso II do Art. 4º do Projeto de Lei Nº 016/2021/LOA-2022 que prever a autorização inadequada para abertura créditos adicionais suplementares ao Poder Legislativo.

Parágrafo Único: A legislação vigente não permite a autorização para abertura de créditos adicionais ao Legislativo, mas somente ao Executivo, o qual tem o controle orçamentário e exclusivamente editar decretos de alterações de dotações orçamentárias,

Rua Dr. José Leite de Melo s/nº, Planalto – CEP. 68.200-000 - Alenquer-Pará
e-mail: camaraalenquer@gmail.com

Câmara Municipal de Alenquer
Aprovado em única sessão
por unanimidade dos vereadores presentes,
Alenquer, em 14/12/2022

Presidente



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Alenquer
CNPJ/MF Nº 10.219.285/0001-00

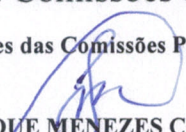
descumprindo o Art. 8º da Lei Nº 1.234/2021/LDO-2022 que normatiza a elaboração do orçamento municipal, c/c Art. 7º Inciso I e Art. 42 da Lei 4.320/64 e Art. 167-V da CF/88.

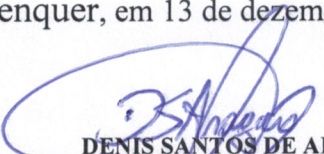
Art.2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

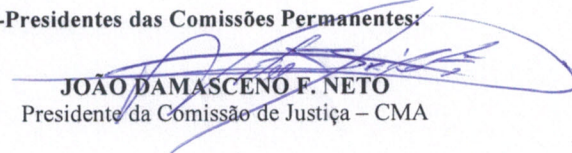
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Alenquer, em 13 de dezembro de 2021.

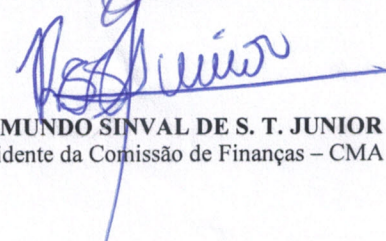
1-Relatores das Comissões Permanentes:


IZAQUE MENEZES CIPRIANO
Relator da Comissão de Justiça – CMA


DENIS SANTOS DE ARAGÃO
Relator da Comissão de Finanças – CMA


2-Presidentes das Comissões Permanentes:

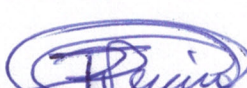

JOÃO DAMASCENO F. NETO
Presidente da Comissão de Justiça – CMA

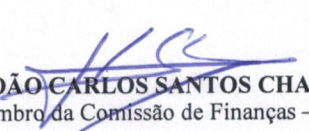

RAIMUNDO SINVAL DE S. T. JUNIOR
Presidente da Comissão de Finanças – CMA

3-Demais Membros das Comissões Permanentes:

ANANIAS ARRUDA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Justiça – CMA


JOSÉ OTAVIANO FIGUEIRA CAMPOS
Membro da Comissão de Finanças – CMA


JOSÉ ROZENILDO LOPES PEREIRA
Membro da Comissão de Justiça – CMA


JOÃO CARLOS SANTOS CHAGAS
Membro da Comissão de Finanças – CMA

Câmara Municipal de Alenquer
Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade dos vereadores presentes
Alenquer, em 13/12/2021